



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 023/2022 - GPM/NP

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO
PARÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e
Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta **Ponto Facultativo** na esfera do Poder Executivo de Novo Progresso no dia 28 de fevereiro de 2022, em virtude das festividades de carnaval, retornando seu funcionamento normal no dia 02 de março de 2022.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, inclusive de atendimento ao público, que deverão funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada Secretário responsável pela adequação de sua pasta.

Art. 2º - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Progresso (PA), 23 de fevereiro de 2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

